



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 070/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021.****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Construtora Queiroz Eireli.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do - Prazo do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 070/2021, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, iniciando-se em 14/07/2022 e encerrando - se em 30/11/2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II § 1º c/c o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 070/2021.**ASSINAM:** Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Daniel Matias Queiroz - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 12 de julho de 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, e as empresas: **CIRURGICA MS LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****OBJETO:** Aquisição futura de Medicamentos a serem destinados a Farmácia Básica e Hospital Municipal Cristo Rei do município.**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: CIRURGICA MS LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
06	FENOBARBITAL - 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	CRISTALIA	100	FRASCO	5,20	520,00
Valor Total R\$						520,00
Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG CPR-	ROCHE	12.000	COMPR	1,23	14.760,00
10	SULFAMEXAZOL+TRIMITROPINA 400 MG+ 80 MG	ELOFAR	6.000	COMPR	0,21	1.260,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJE- TAVEL	CEARENSE LTDA	5.000	AMPOLA	3,49	17.450,00
Valor Total R\$						33.470,00
VALOR TOTAL R\$						33.990,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e as empresas **B. A. MARQUES LTDA – ME, LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, F. V. KOVALSKI LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município,** conforme os itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURO, LIVRE DE SUJIDADES, COM COROA.	500	CEASA	6,22	3.110,00
02	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA KG	255	CEASA	4,45	1.134,75
03	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MENINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG	560	CEASA	3,21	1.797,60
04	AÇAFRÃO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 100 GRS - 1º QUALIDADE	80	PETISCO	3,45	276,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	ACHOCOLATADO, LÍQ. CHOCOLATE, ENRIQUECIDO C/VITAMINAS, 200ML LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMALTIZANTE. CONTÉN GLUTÉN.	200	PIRAKIDS	1,65	330,00
08	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE 01, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	50	UNIÃO	5.64	282,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM COM 100 ML: COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA 38, DE 13/01/98) DA ANVISA E NTA83(DECRETO 12486/78). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ZERO CAL, ASSUGRIN OU ADOCYL.	105	ADOCYL	3,65	383,25
11	ÁGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 12 GARRAFAS	100	AQUARELA	20,07	2.007,00
12	ÁGUA MINERAL – garrafa 500 ml; sem gás, acondicionada em embalagem plástica, Fardo c/ 12 unidades	240	AQUARELA	20,80	4.992,00
13	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UNIDADE	310	DA HORTA	3,34	1.035,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

14	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, UNIFORME, CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTO E FIRME E BEM DESENVOLVIDO. KG	465	CEASA	22,95	10.671,75
16	AMIDO DE MILHO, BASE: DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G.	100	KODILAR	6.34	634,00
18	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG, ORIGINADO DE VARIEDADES DE COMPROVADA QUALIDADE DE COCÇÃO. COM BAIXO TEOR DE UMIDADE, ISENTO DE GRÃOS QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS. EMBALADOS EM SACOS DE POLI-PROPILENO, EMBALAGEM DE 1 KG.	30	DALLAS	7,05	211,50
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 250 GR. EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 %. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 250 G, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS QUAKER OU YOKI.	100	KODILAR	6,85	685,00
23	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA, EM PENCA, FRUTOS 60 A 70% MATUREZAÇÃO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. KG	800	CEASA	4,25	3.400,00
24	VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	250	CEASA	5,05	1.262,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

25	BATATA PALHA- EMBALAGEM 500 GR- FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRAN. GORDURA TRANS: 0%. A BATATA DEVER SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YOKI OU FUGINI.	95	FREETAZ	12,70	1.206,50
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA, ESPÉCIE: INGLESA, LAVADA, LISA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. KG	850	CEASA	4,78	4.063,00
27	BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM 1 L. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ADES, MAIS VITA.	100		7,65	765,00
28	BERINJELA-IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, EM OTIMO ESTADO.	100	CEASA	5,55	555,00
29	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM APRESENTAÇÃO: SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1ª QUALIDADE. KG	310	CEASA	4,05	1.255,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

36	BISCOITO SEM LACTOSE SABOR COCO - EMBALAGEM 300 A 400 G, DE 1 QUALIDADE, SEM RECHEIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G. NÃO DEVE CONTER LACTOSE.	40	LIANE	5,55	222,00
37	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 À 500 G.	350	DALLAS	5,25	1.837,50
39	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, ESPÉCIE: COMUM, JAPONÊS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, UNIDADE.	200	DA HORTA	6,10	1.220,00
40	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR- SEM GLUTÉN - EMBALAGEM COM 200 G. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, ATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA APTI.	70	KODILAR	12,10	847,00
42	CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, CAIXA COM 06 CUBOS 57G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	30	KNORR	2,84	85,20
43	CONDIMENTO, CANELA EM PÓ, APRESENTAÇÃO: MOÍDA EM PÓ, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5 À 10 GR	120	PETISCO	2,00	240,00
44	CONDIMENTO, CANELA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: EM RAMA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 À 10 G.	90	PETISCO	2,55	229,50
45	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 GR.	200	KODILAR	3,58	716,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

46	CEBOLA IN NATURA, PARA USO CULINÁRIO, TIPO: BRANCA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHANTE, INTACTA E FIRME E BEM DESENVOLVIDAS. KG	605	CEASA	4,46	2.698,30
48	CHÁ AROMÁTICO EM SACHÊS DE 15 GR - EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS - NOS SABORES CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER.	60	SÃO ROQUE	6,95	417,00
49	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	1.130	SÃO ROQUE	7,05	7.966,50
50	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, EMBALADOS EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDOS, TIPO CHEIRO VERDE.	130	DA HORTA	3,06	397,80
52	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MELKEN.	40	KODILAR	10,00	400,00
53	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM 150 À 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÁGUA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. PACOTE CONTENDO 150 À 200 GR.	100	PETISCO	4,60	460,00
57	CONDIMENTO COMINHO, EMBALAGEM 5 A 10 GR, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	70	PETISCO	2,14	149,80
59	ORÉGANO - EMBALAGEM 10 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 GR.	175	PETISCO	1,94	339,50
60	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA, EMBALADO EM MAÇOS, COM APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UND	280	DA HORTA	3,28	918,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

61	CRAVO DA INDIA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM DE 15 À 30 GR.	70	PETISCO	1,88	131,60
62	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 ML, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	270	ITALAC	3,24	874,80
63	DOCE DE LEITE, TIPO: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES EMBALADO EM POTES QUE DEVEM CONTER DE 400 A 500 GR.	30	TRIANGULO	7,50	225,00
64	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, BOLOS E SORVETES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GR.	60	SELECTA	11,70	702,00
65	ERVA DOCE - EMBALAGEM 20 GR. O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, CONTENDO 20 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KITANO.	140	PETISCO	2,50	350,00
66	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUERO.	210	QUERO	2,92	613,20
67	ESSÊNCIA AROMÁTICA 30 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA, ODOR: BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML	50	KODILAR	4,60	230,00
69	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO.	140	KADU	5,65	791,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

70	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - EMBALAGEM 01 KG. DE ACORDO COM A NTA 34. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 01 QUILO.	90	SINHÁ	6,55	589,50
71	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 500 GR. OBTIDA DE LASCAS DE PÃO TORRADO, OBTIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVENDO APRESENTAR COR CLARA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	35	NATUREZA	4,90	171,50
73	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 400 GR. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO DE FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	50	KODILAR	12,55	627,50
74	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO). O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO.	584	BOA SAFRA	6.86	4.006,24
75	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	100	BOA SAFRA	8,95	895,00
76	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR, PRODUTO E 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAL DE FABRICA COM 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	210	ATALAIA	3,80	798,00
77	FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, PÓ GRANULADO. EMBALAGEM COM 10 GR.	350	DONA BENTA	1,70	595,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

78	MARACUJÁ KG 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO.	150	CEASA	12,10	1.815,00
79	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS RIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G.	300	DONANA	3,88	1.164,00
81	GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 85 GR.	400	KODILAR	1,50	600,00
82	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: SEM SABOR, APRESENTAÇÃO: PÓ INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 15 À 25 GR.	30	DR. OETKER	4,55	136,50
83	GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 220G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES DA CNNPA	80	DIVINA MESA	4,92	393,60
84	GENGIBRE IN NATURA: ISENTO DE SUJIDADES.	20	CEASA	15,50	310,00
85	GOIABADA, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G	30	PREDILECTA	5,45	163,50
87	FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. KG	980	CEASA	3,49	3.420,20
88	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: 200 GR, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO	100	ATALAIA	6.45	645,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

90	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM- DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PESO MÉDIO DE 200GRS; - INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUFIDADES, SEM BROTO, COMPRIMENTO DE 15 A 20CM. CATMAT 463789.	20	CEASA	7,60	152,00
91	LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES EMBALADO EM CAIXAS DE 395 GR	300	CAMPOS DO JORDÃO	5,35	1.605,00
92	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE CÔCO, BENZOATO SÓDIO, CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML	120	MENINA	4,00	480,00
93	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES - CATMAT 436337 - LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA. DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PRESENÇA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ISENTA DE MALTODEXTRINA, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM LATA COM 400G. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR.	60	NAN	31,49	1.889,40
94	LEITE EM PÓ- FÓRMULA INFANTIL TIPO 2 DE 6 A 12 MESES - EMBALAGEM 400 GR, INGREDIENTES:PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-FENILALANINA, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS, TAURINA, L-HISTIDINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. TIPO NAN OU SIMILAR.	90	NAN	31,37	2.823,30
95	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR	90	AUROLAT	15,07	1.356,30

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

96	LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, GALACTOSEMIA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, CONTER APROXIMADAMENTE 70 KCAL/100 ML DO PRODUTO, E SE APRESENTAR EM EMBALAGENS DE 400 GR. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR.	40	NAN	49,36	1.974,40
97	LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES ACIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/ OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA, OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) IGE MEDIADA, A PARTIR DOS 6 MESES. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR). TIPO APTAMIL PRO EXPERT, NAN SOY OU SIMILAR.	40	NAN	45,44	1.817,60
98	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	160	CEASA	4,85	776,00
99	LOURO - EMBALAGEM 10 GR, TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 GR.	160	PETISCO	2,38	380,80
100	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE: NACIONAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG	780	CEASA	7,55	5.889,00
101	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA, PAI NOSSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	350	DALLAS	4,26	1.491,00
102	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	50	DALLAS	3,65	182,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

104	MACARRÃO TIPO LETRINHA - EMBALAGEM 500 GR, PRODUTO A BASE DE FARINHA, NA MASSA SEM OVOS, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	200	DALLAS	4,35	870,00
106	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GR, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	80	DALLAS	5,79	463,20
107	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM 500 GR, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	150	URBANO	5,56	834,00
108	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, COM 80 A 90 % DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG	460	CEASA	5,82	2.677,20
109	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM, CONGELADO, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU SUJIDADES, DEVENDO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS POR KG.	200	DA HORTA	6,24	1.248,00
110	FRUTA IN NATURA, TIPO: MANGA, ESPÉCIE: ROSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE CARACTERÍSTICA, SEM FERIMENTOS. KG	120	CEASA	6,38	765,60
112	MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM 500 GR; MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	50	DALLAS	7,55	377,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

113	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA, ESPÉCIE: REDONDA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO.	1.100	CEASA	2,82	3.102,00
115	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR	600	KODILAR	3,85	2.310,00
116	MISTURA ALIMENTÍCIA, OU MISTURA PARA BOLO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: LARANJA, APLICAÇÃO: BOLO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 450 GR. DEVE CONTER ESTAMPADO NA EMBLAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES.	380	DALLAS	4,28	1.626,40
117	MAIONESE - -MOLHO DE MESA, TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM 200 GR EM SACHE	170	D'AJUDA	3,99	678,30
119	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	10	CEASA	21,19	211,90
122	PAÇOCA ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	50	AMENDOPAN	23,93	1.196,50
123	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS, PASSAS, TIPO: PANETONE, PESO: 400 A 500 G.	1.230	GABRIELE	13,95	17.158,50
125	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E SELOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGENS PESANDO APROXIMADAMENTE 400 À 500GR	200	BELLA PANE	8,53	1.706,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

129	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 36 MESES, ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 À 500 GR	100	GB	9,95	995,00
130	PIMENTA DO REINO TEMPERO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 7 À 15 GR. CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA: PIMENTA DO REINO.	40	PETISCO	2,44	97,60
131	PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO - DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EXTRA GRAÚDO E VERDOSO.	200	CEASA	7,88	1.576,00
132	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM: 15G. INGREDIENTES: CANJIÇÃO, AÇÚCAR, ÁGUA E GLUCOSE DE MILHO. FARDO COM 50 UNIDADES.	50	CEGONHA	45,14	2.257,00
133	PIRULITO - EMBALAGEM 01 KG. PACOTE DE PIRULITOS DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 KG.	80	KISS	13,08	1.046,40
134	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO C/50 PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COR VERMELHA E SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	100	KISS	10,65	1.065,00
135	PIRULITOS PSICODÉLICO, COM 50 UNIDADES COLORIDOS SABOR TUTTI FRUTTI. PESO: 650G (PACOTE).	50	PSICODÉLICO	30,80	1.540,00
136	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS 100 G	600	MN POLPAS	2,75	1.650,00
137	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES	100	PANTANAL	4,48	448,00
138	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	100	PANTANAL	4.68	468,00
139	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, POLPA FRUTA DESIDRATADA, SABOR: MARACUJÁ, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO TER RENDIMENTO DE 10 LITROS.	30	ATALAIA	8,14	244,20
140	LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	100	CEASA	4,74	474,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

141	PÓ PARA REFRESCO 45 GR, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, ASPARTAME, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALAGEM 45 GR	1.150	FRISCO	0,95	1.092,50
142	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM 2 L BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FUNADA, GUARANA ANTARTICA.	735	FUNADA	5,22	3.836,70
143	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM 2 L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FANTA, FUNADA.	235	FUNADA	4,90	1.151,50
144	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM 2 L, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA SPRITE, FUNADA.	235	FUNADA	4,90	1.151,50
145	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADO, DE 1º QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	235	CEASA	3,00	705,00
146	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	250	DA HORTA	3,80	950,00
147	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	370	DONANA	1,86	688,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

148	SOJA EM GRÃOS - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	50	NATUREZA	6,15	307,50
149	SUCO COMPOSTO LIQUIDO- EMBALAGEM DE 1 LT, COM VITAMINAS AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, A E CONSERVANTE, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50 % DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE, ADES.	360	MAGUARY	6.68	2.404,80
150	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 500 ML, CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	100	DA FRUTA	6.90	690,00
151	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML, CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	50	DA FRUTA	6,60	330,00
153	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG	590	CEASA	6,15	3.628,50
154	TORRADA INTEGRAL - PACOTE COM 160 GR	50	VISCONTI	5,85	292,50
155	FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA, ESPÉCIE: RUBI, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	300	CEASA	10,58	3.174,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

156	VERDURA IN NATURA, TIPO: VAGEM, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO FIBROSAS. KG	100	CEASA	9,79	979,00
-----	---	-----	-------	------	--------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

157	VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ, ESPÉCIE COMUM - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA VERDE VIVO, SEM FUNGOS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, POR QUILO. TRANSPORTADO PROTEGIDO DO SOL.	150	DA HORTA	4,30	645,00
Valor Total					169.380,69
Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
124	PÃO DE FORMA COMUM TRADICIONAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 400 À 500 GR.	300	F P	6.19	1.857,00
126	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - UNIDADE, UNIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA. BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE APROXIMADAMENTE 55 G CADA, PARA USO EM CACHORRO QUENTE.	3.900	F P	0,92	3.588,00
Valor Total R\$					5.445,00
Empresa: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
17	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG.	1.103	CORADINE	24,44	26.957,32
41	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	2.995	MINEIRÃO	17,84	53.430,80
56	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA- PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE.	90	GUAPORÉ	8,63	776,70
89	LEGUME EM CONSERVA: TIPO: MILHO VERDE - EMBALAGEM 200 GR, ACONDICIONADO EM SACHÊ, CONTENDO 200G, COM INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	200	BONARÉ	2,76	552,00
103	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	600	PICININI	3,87	2.322,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

105	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	700	PICININI	3,64	2.548,00
120	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML.	1.005	SOIA	7,80	7.839,00
Valor Total R\$					94.425,82
Empresa: F. V. KOVALSKI LTDA					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
06	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, CACAU, CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS, MALTE, S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 À 500 GR.	350	MERILU	6,22	2.177,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

09	AÇÚCAR REFINADO - SACHÊ DE 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM SACHÊ DE 5G. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES DE SACHÊS.	112	CRISTAL	28,64	3.207,68
15	AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI.	180	DONANA	12,14	2.185,20
20	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	95	VIP	13,34	1.267,30
21	BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	120	VIP	9,79	1.174,80
22	BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	280	VIP	9,29	2.601,20
30	BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA.	500	PREDILECTA	5,00	2.500,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G.	920	PREDILECTA	4,86	4.471,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

32	<p>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.</p>	230	DALLAS	5,14	1.182,20
33	<p>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.</p>	850	PREDILECTA	4,63	3.935,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

34	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃE E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G.	400	PREDILECTA	5,34	2.136,00
35	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA.	200	PREDILECTA	5,44	1.088,00
38	BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: NOZES, PACOTE 1 KG	420	VIP	42,91	18.022,20
51	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO.	270	DONANA	3,06	826,20
55	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO. APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	130	DONANA	3,87	503,10
58	CONDIMENTO ORÉGANO - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GR.	20	DONANA	37,00	740,00
68	EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR.	150	BONARE	4,59	688,50
72	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG.	545	PRIMOR	4,08	2.223,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

80	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 À 45 GR.	200	CAMP	1,39	278,00
86	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	120	DONANA	8,80	1.056,00
118	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES	670	DONANA	3,18	2.130,60
158	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	175	VITALAR	3,11	544,25
Valor Total R\$					54.938,53
Total Geral R\$					324.190,04

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ALMIM GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provedor Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM**, lotado na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2020 a 30/09/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias a partir de 15/09/2022 a 30/09/2022. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Agosto de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 19/08/2022
 Nº do empenho : 1309/22
 Ordinário
 Processo : AF-1520/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0014 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 2.032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS A
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 (0001) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000135

Dotação Inicial:	38.000,00	Empenhos anteriores :	20.000,00
Suplementações:	24.168,50	Valor do empenho :	3.990,00
Anulações:	38.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	24.168,50	Total (B) :	23.990,00
		Saldo (A - B) :	178,50

Credor: 11331 N M COMERCIAL EIRELI UF: MS
 Endereço: R BARAO DE GRAJAU,863 - ***** Cidade: CAMPO GRANDE
 C.N.P.J.: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6792491333
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 47/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.990,00

Fica empenhada a importância de 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 47/2022/2022 Data : 02/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 19/08/2022

Nº do empenho : 1310/22

Ordinário

Processo : AF-1521/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0014	- TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	2.032	- EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS /
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000136	

Dotação Inicial:	25.680,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	9.000,00	Valor do empenho :	8.990,00
Anulações:	25.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	9.680,00	Total (B) :	8.990,00
		Saldo (A - B) :	690,00

Credor:	16773	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço:	AV JOSE BONIFACIO,2020 - *****	Cidade: Dracena	UF: SP
C.N.P.J.:	47.043.897/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 4796207324
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 47/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	8.990,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	47/2022/2022
Contrato :		Data :	02/08/2022
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/08/2022
 Nº do empenho : 905/22
 Ordinário
 Processo : AF-1519/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	432.149,75
Suplementações:	656.231,80	Valor do empenho :	587,06
Anulações:	252.338,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	433.892,99	Total (B) :	432.736,81
		Saldo (A - B) :	1.156,18

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

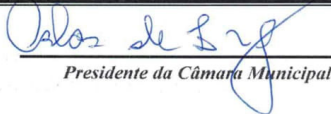
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 587,06

Fica empenhada a importância de 587,06 (quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 9/2022/2022 Data : 23/02/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

PODER LEGISLATIVO**ANEXO I**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>009/2022</u>	
O vereador Donizete José dos Santos, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>16/08/2022</u> . Justificativa: <u>O vereador Donizete José dos Santos apresentou ATESTADO MÉDICO com CID F.41.2, devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 04/08/2022, conforme cópia anexa.</u>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ <i>Presidente da Câmara Municipal</i>
Motivo do Indeferimento: _____ _____ _____	
Ciente: Controle Interno	 _____
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	_____

ATESTADO MÉDICO

O(a) Sr(a): DONIZETE JOSE DOS SANTOS

Compareceu a este consultório, às _____ horas.

Consultas

Acompanhar familiar

Retorno

Deverá ser dispensado das atividades escolares no período de: _____

Deverá ser dispensado do trabalho no dia de hoje.

Deverá ser dispensado do trabalho no período de: 30
(TRINTA) DIAS

É acidente de trabalho. Deve ser encaminhado ao seguro.

Deverá ser dispensado das atividades físicas no período de: _____

Ivinhema/MS, 04,08,22

Dr. Marcelo Valeriano Rezende
Médico - Especialista em Psiquiatria
CRM/MS 5217
CPF 989.870.607-25
Assinatura do Médico - CRM (carimbo)

CID-10: F41.2

Não terão validade atestados incompletos, ilegíveis, rasurados ou sem CID.

Espaço P&B
Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 294 - Centro - Ivinhema/MS - Fone: (67) 9.6636-4398



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, EDMILSON PRATES DE SOUZA E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Ausente o Vereador DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS conforme atestado anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lida a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Deodápolis nº 001/2022 que: 'Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 037 de 10/08/2022 do Executivo que: 'Fixa Diretrizes para contratação de Diretor e/ou função de diretor/adjunto das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do artigo 83 da LOM'. Foi lido o Projeto de Resolução nº 002/2022 de 12/08/2022 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis-MS que: 'Estima a Receita e Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Deodápolis para o exercício Financeiro de 2023'. Dando seguimento o Presidente convidou o Vereador Manoel da Paz Santos para usar o tempo regimental na Tribuna, que foi apartado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Em seguida usou a Tribuna o Vereador Edmilson Prates de Souza. O Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto também usou a Palavra na Tribuna e por fim usou a palavra o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que foi apartado pelo Vereador Manoel da Paz Santos. Não havendo mais Vereadores inscritos o Presidente passou para **ORDEM DO DIA**. O Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto convocou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para se reunirem no dia e hora que será mencionado em Comunicação Interna. O Assunto será a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022. Em seguida o Presidente convocou os Vereadores para uma Sessão Extraordinária no dia 19/agosto/2022 às 19:00 horas com a seguinte Pauta: Discutir e efetuar a PRIMEIRA VOTAÇÃO da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022. Dando seguimento o Presidente enviou para as Comissões competentes o Projeto de Resolução nº 002/2022 de 12/08/2022. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 037 de 10/08/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 028 de 21/06/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 029 de 21/06/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Projeto de Lei Municipal nº 030 de 22/06/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Gilberto Dias Guimarães, Manoel da Paz Santos e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 009/2022. Discutiu a matéria o Vereador Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 024/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Não havendo mais Proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira, Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Em suas considerações finais o Presidente alertou os Municípes quanto ao voto na próxima Eleição. Agradeceu aos Vereadores, aos Municípes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2022 – DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

RESOLVE:

REGULAMENTAR O CÓDIGO DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

Art. 1º. Fica regulamentado o Código de Conduta dos servidores, da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme anexo I, que servirá como um guia prático de normas de conduta e regras orientadoras, que em conjunto com o Código de Ética, nortearão a conduta dos servidores em ambiente de trabalho.

Art. 2º. O Código de Conduta tem como objetivo, tornar público aos cidadãos, fornecedores e comunidade em geral, o compromisso do Órgão, no combate à corrupção, através de boas práticas de gestão e governança.

Art. 3º. O uso do Código de Conduta abrange a todos os servidores, sejam efetivos, comissionados ou temporários, independentemente do cargo.

Art. 4º. As despesas com a execução do referido Código de Conduta dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, ficarão a cargo de dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art.5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS – AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


Carlos de Lima Neto Junior
Vereador Presidente

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA

O **Código de Conduta** é um guia prático, com normas de conduta e regras orientadoras que em conjunto com o **Código de Ética**, norteiam a conduta dos servidores no ambiente de trabalho.

Como parte integrante do Programa de Integridade e Compliance, o presente Código de Conduta tem como objetivo reforçar o compromisso do servidor com os valores e princípios éticos, inerentes à Administração Pública, em especial quanto à transparência, a integridade e o respeito mútuo.

Sendo assim, representa um elemento-chave no processo de construção de uma cultura de integridade, que aliada ao bom funcionamento de canais de denúncias, ações de comunicação e treinamento, favorece o processo de detecção de desvios, fraudes e atos ilícitos e sua publicação almeja tão somente tornar público, o compromisso do Poder Legislativo Municipal, com o comportamento profissional e ético de seus servidores a fim de cumprir com zelo sua missão institucional de servir à população.

Compromisso Ético:

Os serviços públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS regem-se pelos seguintes princípios da atividade administrativa:

- A prestação do serviço, voltado ao interesse público;
- O respeito à legalidade e a integridade nas relações institucionais;
- O respeito pelos direitos e pela igualdade de tratamento entre os cidadãos;
- A eficiência, a eficácia e efetividade na gestão;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS***Estado de Mato Grosso do Sul**CNPJ 15.905.565/0001-95*

-
- A qualidade com vista à agilidade e à desburocratização dos processos operacionais;
 - A melhoria contínua como forma de inovação e aprimoramento da prestação dos serviços públicos;
 - A transparência nas ações e prestações de contas, em respeito ao princípio constitucional da Publicidade;
 - Responsabilidade nas ações, comportamentos e resultados;

Conceitos Estratégicos Institucionais:

Missão: Legislar e Fiscalizar respeitando os anseios da população e a Legislação vigente, visando garantir o melhor uso dos recursos públicos.

Visão: Ser referência em gestão legislativa através da promoção da transparência, da participação e do controle social.

Valores: Legalidade, Integridade Ética Transparência e Inovação.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO:

A Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com o intuito de oferecer ferramentas estratégicas, operacionais e de gestão que favoreçam a transparência, a ética e o controle social, vêm através de seus servidores, apresentar o **Código de Conduta**, como forma de intensificar e fortalecer as atividades do órgão em relação ao combate à corrupção.

O nosso desafio é implementar boas práticas de gestão e governança, que promovam uma cultura de integridade, capaz de inibir e/ou prevenir qualquer forma de fraude e corrupção, através da promoção do comportamento íntegro e ético dos servidores em suas relações pessoais e profissionais.

Para garantir este objetivo, este documento será nosso guia para resolução de questões éticas e comportamentais, que orientará cada colaborador na execução de suas atividades, nos contratos e nos relacionamentos desta edilidade.

Desta forma, cabe a nós zelar para que o Código de Conduta seja cumprido no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para que juntos possamos conquistar através de nossas atitudes, uma imagem sólida e de confiança, que transpareça nossa credibilidade perante a sociedade.

A DIREÇÃO

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
3. DOS PRINCÍPIOS E VALORES
4. DA CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO E NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
5. DA CONDUTA NA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS
6. DA CONDUTA NO USO DO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO
7. DO CONFLITO DE INTERESSES
8. DO SIGILO DA INFORMAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS
10. DA CONDUTA NA AUTORIA DE INICIATIVAS E TRABALHOS
11. DAS ATIVIDADES DE NATUREZA POLÍTICO-ELEITORAL
12. DA CONDUTA ÉTICA DOS SERVIDORES E DIRIGENTES
13. DA CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS
14. DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES
15. DO RELACIONAMENTO COM OS CIDADÃOS
16. DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E TERCEIROS
17. DA COMISSÃO DE ÉTICA
18. DOS CANAIS DE DENÚNCIA

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

-
19. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS
 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 21. ANEXO A – GLOSSÁRIO
 22. ANEXO B – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
 23. ANEXO C – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
 24. ANEXO D – TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO DE TERCEIROS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

1. INTRODUÇÃO

Falar de integridade é sempre relevante, principalmente quando o foco é o enfrentamento do combate à corrupção, fenômeno este, tão maléfico a sociedade.

Assim, ao fomentar uma cultura de integridade organizacional, busca-se não somente o simples cumprimento legal das normas, mas também uma mudança comportamental com o intuito de evitar, detectar e tratar quaisquer desvios que possam afetar o alcance da missão, visão e valores institucionais.

O presente Código de Conduta tem como objetivo principal instruir e orientar a conduta dos servidores, indicando os parâmetros para sua atuação funcional.

Para garantir que a sociedade tenha a necessária confiança no Poder Legislativo Municipal, recomenda-se que cada servidor, seja ele efetivo, comissionado ou temporário, observe os princípios, valores e condutas aqui elencados.

Desta forma, busca-se uma evolução na qualidade do serviço público, com a atuação dos servidores com alto grau de integridade, para que assim, possamos entregar os melhores resultados à sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

O Código de Conduta da Câmara Municipal de Deodápolis/MS tem por objetivos:

- Sensibilizar sobre a importância do comportamento moral e ético, baseado nos princípios e valores adotados pelo Poder Legislativo Municipal;
- Consolidar, orientar e difundir parâmetros que orientem com clareza a conduta, a ética e o respeito mútuo;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

- Fortalecer a imagem e a reputação da Câmara Municipal perante a sociedade, fornecedores, parceiros e demais instituições;
- Estimular um ambiente de confiança, responsabilidade, integridade e valorização do trabalho;
- Direcionar o relacionamento com partes interessadas;
- Destacar a importância das informações resguardadas pelo sigilo legal;
- Instituir instrumento referencial ético de apoio às decisões;
- Contribuir para o cumprimento da missão institucional.

3. DOS PRINCÍPIOS E VALORES

A conduta dos servidores, colaboradores e terceiros será orientada pelo regramento ético, observando os seguintes princípios e valores:

- **Legalidade:** como o firme compromisso com o ordenamento jurídico e a observância dos atos normativos e o constituem;
- **Impessoalidade:** como o dever de agir de modo imparcial perante terceiros, sem discriminações, distinções ou preferências;
- **Moralidade:** como obrigação de pautar as ações não apenas pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade, evitando desvios de finalidade ou abuso de poder;
- **Publicidade e transparência:** como obrigação de tornar públicos e abertos dados, informações e ações, disponibilizando-os de maneira acessível à população;
- **Eficiência:** como a qualidade de quem realiza de maneira diligente as suas funções, alcançando a melhor relação entre recursos empregados e

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

resultados obtidos;

- **Justiça:** como ideal de interação social, baseado no equilíbrio, na razoabilidade e na imparcialidade;
- **Honestidade:** como atributo daquele que age com franqueza e se compromete com a verdade;
- **Cooperação:** como a ação conjunta, voluntária e produtiva para alcançar um objetivo comum;
- **Disciplina:** como modo de agir que demonstra constância e método;
- **Responsabilidade:** como o dever individual de arcar com as consequências do próprio comportamento e de prestar contas sobre suas atividades profissionais;
- **Respeito:** como a postura que leva uma pessoa a tratar a outra com atenção e deferência;
- **Humildade:** como a qualidade de quem assume as suas responsabilidades e age sem arrogância, soberba ou desejo de privilégios ou distinções;

REGRAS DE OURO DE COMPORTAMENTO:

- 1)** Fazer sempre o que é certo e justo mesmo que isto seja o mais trabalhoso e difícil e mesmo quando ninguém esteja olhando;
- 2)** Tratar os outros com empatia, evidenciando o padrão de comportamento com o qual o próprio servidor gostaria de ser tratado;
- 3)** Reconhecer por meio de suas atitudes, que os recursos públicos e os valores dispendidos pelo Órgão, têm origem no esforço de cada cidadão, e por isso, deve ser aplicado com a máxima responsabilidade e economicidade.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

4. CONDUTAS ESPERADAS

São condutas esperadas dos servidores, colaboradores, e terceiros que atuam ou mantenham relação com a Câmara Municipal de Deodápolis/MS:

- Atender o cidadão com atenção, respeito, eficiência e celeridade;
- Ter consciência que o serviço público é uma atividade realizada em benefício da sociedade e que seu exercício traz responsabilidades próprias;
- Obedecer a Constituição Federal e toda legislação correlata;
- Executar suas atribuições de forma imparcial, diligente e tempestiva, controlando e cumprindo prazos, evitando toda forma de procrastinação;
- Ser honeto, leal e justo, demonstrando em todas as oportunidades a integridade do seu caráter;
- Aperfeiçoar continuamente os processos de aprendizado e comunicação;
- Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos e serviços contratados colocados à sua disposição;
- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção com todas as pessoas, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
- Cumprir as ordens dos superiores, exceto quando manifestadamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
- Denunciar pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de dirigentes ou representantes de grupos de interesse ou quaisquer outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

- Ser assíduo e pontual, respeitando as responsabilidades do seu cargo;
- Garantir, em qualquer situação, inclusive no exercício regular do direito a greve, que nenhum direito ou liberdade de outros indivíduos sejam violados;
- Comunicar imediatamente a seus superiores ou aos órgãos de controle, todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;
- Manter limpo e em ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização de modo a evitar desperdícios.
- Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, inclusive priorizando a transparência pública das informações, dentro dos trâmites legais; e
- Exercer as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, em convergência com os legítimos interesses dos usuários do serviço público.

O ocupante de posição de liderança também deve:

- Agir de forma clara, imparcial e inequívoca, buscando ser exemplo de integridade e profissionalismo;
- Buscar meios de propiciar um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, participativo, produtivo, cordial e respeitoso; e
- Tratar as questões individuais com discrição.

5. DA CONDUTA NA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

Quanto à conduta na participação de eventos externos:

- É permitida aos servidores a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

autorizado pela Presidência da Câmara e cujas despesas sejam efetivadas por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, comunicada previamente a Diretoria Administrativa Financeira e/ou ao superior imediato;

- No caso de utilização do carro oficial da Câmara Municipal, fica vedado o uso do veículo em locais e horários estranhos à finalidade autorizada.

6. DA CONDUTA INADEQUADA

Sem prejuízo das vedações previstas normativamente, são condutas inadequadas dos servidores no uso do cargo, função ou emprego público:

- Desprezar os princípios, valores éticos e padrões de comportamento expressos neste Código, ainda que em período de férias, licenças ou afastamentos;
- Manifestar-se em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS fora da competência da função exercida;
- Utilizar-se do cargo, posição hierárquica, amizade ou influência para obter ou conceder benefícios ou privilégios não previstos em lei ou não especificados neste Código, para si ou para outrem;
- Dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- Ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta e/ou legislação correlata;
- Prejudicar deliberadamente, outros agentes públicos ou cidadãos, sem a existência de elementos probatórios;
- Deixar de utilizar os avanços tecnológicos ou científicos ao seu alcance ou

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

do seu conhecimento para a realização eficiente do seu trabalho;

- Permitir que interesse ou conceitos de ordem pessoal ou político-partidários interfiram no trato com o público ou com qualquer agente público;
- Solicitar, provocar sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagens indevidas, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento das suas atribuições;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento público, especialmente daqueles sob sua responsabilidade;
- Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite dos serviços públicos;
- Desviar o trabalho de outro agente público para atendimento de interesse particular;
- Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer dado, informação, documento ou bem pertencente ao patrimônio público;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
- Apresentar-se embriagado ou sob efeito de qualquer outro entorpecente no local de trabalho;
- Exercer atividade ilegal;
- Deixar de transmitir conhecimento ou de institucionalizar processos necessários para o bom funcionamento do seu trabalho, especialmente na saída ou aposentadoria;
- Realizar a avaliação de desempenho sem o devido zelo e cuidado,

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

avaliando de forma superficial, sem levar em conta a realidade do trabalho desempenhado;

- Praticar *bullying*, constituído do ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, como o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir, por meio de provocação referente a deficiências, características pessoais, inabilidades ou erros dos servidores, causando constrangimento à vítima e prejuízos ao ambiente de trabalho;
- Praticar ou tolerar o assédio moral ou assédio sexual, independentemente de provocar danos à integridade física daqueles que se tornam alvos, expondo-os a situações humilhantes e constrangedoras;
- Utilizar-se de documentos, atestados e declarações falsas;
- Não nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Câmara Municipal;
- Não exercer comércio no local de trabalho, ou se utilizar de bens e recursos da empresa para esta finalidade.

7. DO CONFLITO DE INTERESSES

É o desempenho de atividades de interesses individuais de maneira à comprometer de modo impróprio o desempenho das atividades públicas pelos servidores e fornecedores.

O integrante do corpo funcional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS compromete-se a não desempenhar atividades que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos e os interesses privados nos termos da lei.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Para os fins deste Código, conflito de interesse é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Configura-se como conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;
- Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do integrante do corpo funcional, em especial as atividades relacionadas aos processos de licitação e contratos;
- Exercer, direta ou indiretamente, atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego;
- Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados perante a Câmara Municipal;
- Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o integrante do corpo funcional, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
- Receber presente de quem tenha interesse em decisão do integrante do corpo funcional;
- Aceitar ou solicitar patrocínio de um cliente para celebrações, como aniversários, festas de fim de ano, dentre outras confraternizações;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

- Utilizar recursos para atender exclusivamente interesses particulares próprios ou de terceiros, tais como ferramentas de trabalho, telefones funcionais, espaço físico, mobiliário, veículos, dentre outros;
- Manter relações comerciais privadas, pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços;

Em caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, os integrantes do corpo funcional deverão enviar consulta à comissão de ética.

8. DO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Os servidores e/ou colaboradores no exercício de suas atividades estão obrigados a:

- Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
- Proteger informações sigilosas, sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social, na forma da lei e da Constituição Federal;
- Não exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;
- Não se recusar, sem justificativa, a fornecer informação requerida;
- Não retardar deliberadamente o fornecimento de informação requerida ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- Zelar pelas informações mantidas pela Câmara Municipal, comunicando

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

toda e qualquer forma de manipulação indevida ou desvio do uso de informação;

- Comunicar toda situação de vulnerabilidade ou fragilidade de que tenha conhecimento e que coloque as informações sob o risco de serem violadas ou acessadas por pessoas não autorizadas.

9. DA PARTICIPAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS

Com relação à participação em mídias sociais, os servidores e/ou colaboradores devem:

- Responsabilizar-se pelos conteúdos que publicar em blogs, ou qualquer outra forma de ferramenta colaborativa;
- Usar de bom senso, ética e responsabilidade quanto à privacidade sua, dos colegas, da empresa e dos usuários e à divulgação de informações.

Sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão, os servidores e/ou colaboradores NÃO DEVEM:

- Realizar ou provocar, de forma deliberada, exposições nas redes sociais e/ou em mídias alternativas que causem prejuízos à imagem institucional da edilidade e de seus integrantes;
- Enviar, publicar ou divulgar informações confidenciais referentes ao trabalho, por meio de mensagens de voz, escritas em papel, e-mails, mensagens instantâneas, comunidades, blogs, fóruns, redes sociais ou outros canais de comunicação eletrônicos;
- Utilizar o nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para endossar ou promover produtos, opiniões ou causas;
- Fazer manifestações na rede corporativa de cunho étnico, religioso, político

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

e pessoal, divulgando temas que possam ser considerados ofensivos ou praticar qualquer conduta que não seja pertinente ou não seja aceitável no local físico de trabalho.

10. DA CONDUTA NA AUTORIA DE INICIATIVAS E TRABALHOS

São esperadas as seguintes condutas dos servidores e/ou colaboradores, que atuam ou mantenham relação com a Câmara Municipal de Deodápolis/MS:

- Respeitar os direitos autorais e as leis de divulgação, sempre citando suas fontes;
- Não publicar, sem prévia autorização, trabalhos pessoais, profissionais ou acadêmicos, contendo informações ou opiniões que possam ser interpretadas como posicionamento institucional.

11. DAS ATIVIDADES DE NATUREZA POLÍTICO-ELEITORAL

Nas atividades de natureza político-eleitoral deverão ser observados:

- Os servidores poderão participar de eventos de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei;
- A participação em atividades de natureza político eleitoral não poderá prejudicar o exercício da função na Câmara, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros colaboradores, salvo exceções previstas em lei;
- Aos servidores é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político eleitorais;
- Os servidores, a partir do momento que manifestem de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo previsto na Constituição Federal,

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P n° 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público e deverão observar a legislação eleitoral e as normais legais relacionadas a seu emprego público;

- Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político - eleitoral e a função pública, os servidores deverão abster-se de participar daquela atividade requerendo seu afastamento do cargo, conforme determinações legais vigentes.

12. DA CONDUTA ÉTICA DOS SERVIDORES E DIRIGENTES

12.1 Principais objetivos

- Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

12.2 Comunicação de alterações patrimoniais

Anualmente, a relação patrimonial dos servidores e/ou colaboradores, independentemente do cargo ou função que ocupem, deverão ser atualizadas e entregues a Controladoria, para análise da evolução patrimonial, em conformidade ao que estabelece o Regime Jurídico do Poder Legislativo art. 169 e Art. 80, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

A análise da declaração anual de bens e rendimentos, além de evidenciar eventual evolução incompatível com a remuneração recebida, permite também avaliar a possível acumulação ilegal de cargos públicos ou atuação em gerência/administração em empresas privadas.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

12.3 Participação acionária em empresas

Os servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, independente do cargo ou função que ocupem estão impedidas de manter qualquer participação no capital de sociedade de economia mista, de instituição financeira ou de empresa que negocie com a Câmara Municipal, observando-se as restrições dispostas na legislação vigente.

12.4 Exercício não remunerado de encargo de mandatário

É permitido ao servidor público independente do cargo ou função que ocupe o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atividade empresarial ou quaisquer outras incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função, nos termos da lei.

12.5 Solução de divergências

As divergências entre servidores de qualquer escalão serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja relacionada à sua área de competência.

13. DA CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.

A Câmara Municipal busca estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos, conforme estabelece a Política de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção (Anexo IV).

Criar uma cultura de conformidade, transparência, integridade e de observância às regras estabelecidas na legislação, para o cumprimento da missão, de forma íntegra e moral, em conformidade com a ética pública, é um dos principais objetivos da Política.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

14. DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES.

A Câmara Municipal de Deodápolis/MS reconhece a legitimidade das instituições representativas dos trabalhadores, legal ou regularmente constituídas.

Mantém um diálogo permanente e baseado no respeito mútuo, responsabilidade e transparência visando à integração e a convergência de objetivos institucionais.

15. DO RELACIONAMENTO COM OS CIDADÃOS

O relacionamento dos servidores, colaboradores e de terceiros com os cidadãos deve ter como base o respeito e a prontidão, nos seguintes termos:

- Atuar com profissionalismo, impessoalidade e transparência, com atenção para os aspectos legais e contratuais envolvidos;
- Atender o cidadão com agilidade, presteza, qualidade, afabilidade e respeito, fornecendo-se informações claras e confiáveis;
- Atuar de modo a harmonizar as relações entre o cidadão e a Câmara Municipal;
- Apresentar conduta equilibrada e evitar qualquer prática que possa desabonar sua imagem profissional ou da Câmara Municipal;
- Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do processo de comunicação;
- Ter transparência nas operações realizadas;
- Tratar com discrição e confidencialidade as informações recebidas;
- Tratar as decisões da Câmara Municipal referentes aos seus munícipes de forma imparcial e livre de qualquer preconceito, zelando pelo

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

cumprimento da legislação vigente e de políticas internas;

- Não permitir que as relações de parentesco e/ou amizade interfiram nas negociações com os munícipes, gerando atendimento diferenciado ou privilégio entre as partes.

16. DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E TERCEIROS.

Com relação aos processos licitatórios, os servidores não poderão:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo da licitação;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato licitatório;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato, de modo fraudulento ou irregular;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, decorrentes de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Câmara Municipal;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados com a Câmara Municipal.

É recomendado que em reuniões com fornecedores, parceiros e terceiros o colaborador esteja acompanhado de ao menos mais outro servidor da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

17. DA COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética prevista na Lei Complementar Municipal nº 006/2018,

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal, e instituída por ato da Presidência, será composta por 3 servidores públicos lotados no órgão, com mandato de 2 anos, facultada a recondução por igual período (Art. 10, §1º).

Para a designação dos Membros da Comissão deverão ser observados os de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública.

As atividades da comissão de ética deverão preferencialmente ter prioridades sobre as demais atividades atribuídas aos membros.

Dentre as principais funções, a Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, atuando na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal, ao Código de Ética e ao Código de Conduta.

Em caso de indícios que a princípio, se apresente contrário à ética pública, a Comissão de Ética, encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal, para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar (Art. 10, §2º).

As ações de conscientização da Comissão de Ética terão por finalidade, promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviço além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

As consultas direcionadas a Comissão, deverão ser por escrito tendo um prazo de 3 (três) dias úteis para parecer devidamente fundamentado.

Os pedidos de reconsideração deverão conter os dados do protocolo, parecer da comissão e os motivos do pedido de reconsideração.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Caberá recurso a instância superior, sendo composta pelos membros da Mesa da Câmara de Vereadores, devendo o recurso ser proposto em até 3 (três) dias úteis, contendo cópia integral do processo e ainda as razões do recurso, sob pena de indeferimento.

18. DOS CANAIS DE DENÚNCIA

Denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código de Conduta ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da Câmara Municipal, podem ser realizadas por servidores, colaboradores, terceiros ou qualquer outra parte interessada, na Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos seguintes canais:

- Telefone: (67) 3448-1855
- E-mail: controladoria@camaradeodapolis.ms.gov.br;
- Memorando, carta ou outro documento físico a ser entregue diretamente na Ouvidoria ou pelo correio para a Câmara Municipal.
- Pessoalmente na Ouvidoria da Câmara Municipal;
- Pelo site Oficial da Câmara Municipal:
<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Será garantido o anonimato do denunciante, caso desejado, sendo vedada a violação da identidade do denunciante, sob pena de responsabilização nos termos do Código de Conduta e do Estatuto do Servidor.

A apuração das denúncias recebidas será conduzida imparcialmente, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, da proteção à identidade do denunciante e do denunciado.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P n° 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

As denúncias deverão ser fundamentadas, indicando no mínimo o item do Código de Conduta e Integridade que está sendo infringido.

Denúncia falsa ou de má-fé sujeita o denunciante a sanções disciplinares. Da mesma forma, também são sujeitas a sanções disciplinares quaisquer tentativas de retaliação.

A Câmara Municipal de Deodápolis/MS, quando necessário deverá buscar apoio em órgãos públicos, a exemplo da Procuradoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público, para efetivação dos mecanismos de proteção à denúncia que envolva, especialmente, corrupção e fraude.

19. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

O presente item é aplicável a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se sujeitem a este Código, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades previstas em lei.

São aplicáveis aos servidores as disposições previstas no Art. 183 à 194 do Estatuto do Servidor, punindo as faltas mais leves com as penas mais brandas, e as faltas mais graves com penas mais severas, conforme segue:

- **Advertência** - A penalidade de advertência é a forma mais branda de exercício do poder disciplinar. É aceitável somente a modalidade escrita (art. 185).
- **Suspensão Disciplinar** - A suspensão disciplinar não poderá ultrapassar o período de 90 dias. Sua duração deverá ser proporcional à falta cometida.
- **Demissão** – Em caso de decisão com trânsito em julgado (art. 188 § 1º).
- **Cassação de Aposentadoria ou disponibilidade, Destituição de Cargo em Comissão e Destituição de Função de Confiança** – Com previsão nos

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

artigos 187 à 192.

A aplicação das penalidades descritas acima deverão observar os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente a impessoalidade, isonomia, proporcionalidade e gradatividade.

O descumprimento das recomendações emanadas pela Comissão de Ética para a aplicação de penalidades, ou do arquivamento da denúncia ou investigação, deverão ser devidamente motivados pela área competente, sob pena de considerar-se infração aos dispositivos deste Código.

No caso de pessoas jurídicas abrangidas por este Código, será analisada a ocorrência de infração exclusivamente aos seus dispositivos, sem prejuízo da remessa do relatório e documentos que tenham apurado a ocorrência de infrações à lei ou aos contratos vigentes e demais normas aplicáveis, aos órgãos internos e externos, competentes para o processamento e/ou aplicação de outras penalidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal deverá realizar treinamento periódico, no mínimo anual, sobre este Código de Conduta para todos os envolvidos.

A Presidência da Câmara Municipal é responsável por:

- Avaliar e aprovar todas as propostas de alteração do presente Código de Conduta;
- Manter o Código de Conduta, devidamente atualizado, analisando e propondo implementações, sempre que necessário;
- Recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Câmara Municipal, o desenvolvimento de ações para a disseminação e treinamento anual dos

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

servidores, sobre as regras contidas no Código de Conduta.

O Presidente da Câmara deverá garantir que todos os servidores, tenham ciência do teor deste Código de Conduta.

Os prestadores de serviços e terceirizados, em atuação na Câmara Municipal, deverão ser orientados, pelos respectivos gestores dos contratos, a respeitar os valores éticos e a observar os padrões de comportamento expressos no presente Código.

Os preceitos relacionados neste Código não substituem e sim corroboram os deveres e vedações constantes na legislação vigente, em especial os constates no Estatuto dos Servidores, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

Nome:

Cargo/Emprego/Função :

Registro Funcional:

RG:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Integridade da Câmara Municipal de Deodápolis e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta e Integridade reflete o compromisso com a ética, a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear os servidores, colaboradores, e terceiros, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele.

E, ainda, que seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos. Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Ouvidoria qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Integridade da Câmara Municipal de Deodápolis.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Conduta e Integridade da Câmara Municipal de Deodápolis é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas nele estabelecidas.

Deodápolis,MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura

Rua: **Jonas Ferreira de Araújo, 738** - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO III

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE
CONDUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Nº Contrato de Prestação Serviço:

Vigência Contratual:

Objeto Contratual:

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com as normas, políticas e práticas estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento, inclusive por parte dos nossos empregados e prepostos, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

Deodápolis,MS, ___ de ___ de 20__.

Nome da empresa
Representante Legal

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO IV

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

1- OBJETIVO

A Política de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, baseadas no sistema E-Prevenção, consiste na adoção de mecanismos baseados na prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, para combater as práticas de fraude e corrupção por parte dos servidores, colaboradores e terceiros que atuam junto ao Poder Legislativo Municipal.

2- ABRANGÊNCIA

Estão sujeitos à POLÍTICA:

- (I) Todos os servidores;
- (II) Todos os colaboradores, independente de cargo ou função;
- (III) Todos os fornecedores e prestadores de serviço.

3- CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Segundo a Transparência Internacional (T.I.) o conceito de fraude e corrupção podem assim ser definidos:

Fraude: a ofensa de intencionalmente enganar alguém a fim de receber uma vantagem injusta ou indevida (financeira, política ou de outro tipo). A intenção é um elemento importante para diferenciar a fraude do erro, ainda que este também tenha potencial de causar prejuízo.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS***Estado de Mato Grosso do Sul**CNPJ 15.905.565/0001-95*

Corrupção: é o abuso do poder confiado para ganho privado. Dentre as inúmeras tipificações destacam-se: tráfico de influências, crime das leis de licitações, concussão, improbidade administrativa, prevaricação, violação do sigilo funcional, corrupção ativa, corrupção passiva, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, peculato, crimes de responsabilidades, condescendência criminoso, modificação ou alteração não autorizada de sistemas de informação, dentre outros.

4- PRINCIPAIS RISCOS PARA A INTEGRIDADE

Toda entidade, pública ou privada, ao desempenhar suas atividades, está sujeita a eventos, ou seja, incidentes e ocorrências oriundos de fontes internas ou externas, que podem afetar positiva ou negativamente a realização de seus objetivos.

Quando um evento qualquer impacta positivamente a entidade ou seus objetivos tem-se a oportunidade, quando impacta negativamente tem-se o risco.

Assim, risco pode ser definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade.

Segundo a Portaria da CGU Nº 57/2019, **Risco para a Integridade** poder ser definido como a vulnerabilidade que possa favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Assim, a Política de Combate a Fraude e a Corrupção da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, têm como objetivo minimizar e/ou eliminar a ocorrências dos principais riscos para a integridade, entre eles: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, nepotismo, conflito de interesses, pressão interna ou externa ilegal e/ou antiética para influenciar agente público, solicitação ou recebimento de vantagem indevida e utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

5- GERENCIAMENTO E PREVENÇÃO A FRAUDES E CORRUPÇÃO

O Gerenciamento e Prevenção a Fraudes e Corrupção da Câmara Municipal será baseado especialmente no modelo de Três Linhas de Defesa, no Gerenciamento de Riscos e na adoção de boas práticas de gestão e governança.

5.1 TRÊS LINHAS DE DEFESA

O Modelo de Três Linhas de Defesa propõe a distribuição de papéis e responsabilidades, para o gerenciamento eficaz de riscos e controles, na instituição.

A **Primeira Linha de Defesa** é composta pelos controles internos operacionais dos gestores que são responsáveis por implementar medidas de controles preventivas, detectivas e corretivas no processo sob suas responsabilidades.

A **Segunda Linha de Defesa**, serve para monitorar e contribuir para a implementação de práticas de gerenciamento de risco, na primeira linha de defesa.

A **Terceira Linha de Defesa** é composta pela auditoria interna da organização, que tem por objetivo oferecer uma avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos.

A **Matriz de Responsabilidade**, parte integrante do Programa de Integridade, detalhará os papéis e responsabilidades nos processos de Gestão de Riscos.

5.2 GERENCIAMENTO DE RISCO

O Gerenciamento de Riscos, parte integrante do Programa de Integridade será estruturado nas seguintes etapas:

- Identificação e Mapeamento de Riscos;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

- Análise de Riscos, quanto ao Grau de Exposição;
- Tratamento de Riscos;
- Controle e Monitoramento de Riscos.

5.3 IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE COMBATE A FRAUDE E A CORRUPÇÃO

Representam a adoção de boas práticas de gestão e governança, a implementação dos seguintes mecanismos:

- **Mecanismos de Prevenção:** terão por objetivos a promoção da ética e integridade, a adoção de controles preventivos e a promoção da Transparência, da cultura de prestação de contas e a responsabilização pela governança e gestão.
- **Mecanismos de Detecção:** terão por objetivos a implementação de controles detectivos, o fortalecimento do Canal de Denúncias, a efetividade dos processos de auditoria interna.
- **Mecanismos de Invetigação:** terão por objetivos desenvolver e normatizar planos que abranjam as fases de pré-investigação, de execução da investigação e pós-investigação.
- **Mecanismos de Correção:** terão por objetivos normatizar os procedimentos para apuração de ilícitos éticos, administrativos, civis e penais.
- **Mecanismos de Monitoramento:** terão por objetivos estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuos.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Deodápolis, MS, 19 de Agosto de 2022.


Câmara Municipal de Deodápolis

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04
e-mail: protocolo@camaradeodapolis.com.br
DEODÁPOLIS-MS